



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
Ofício nº 052/2024 - CPIMJAE

Em 18 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ednaldo Rodrigues**  
Presidente da Confederação Brasileira de Futebol

Assunto: **Criação de canal de denúncias**

Senhor Presidente,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para *“apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, informo que durante da 11ª reunião<sup>1</sup>, realizada no dia 18/06/2024, foi debatida a necessidade de criação, pela CBF, de um canal de denúncias adequado.

Considerando a concordância por unanimidade dos membros presentes na mencionada reunião, bem como a relevância e o grau de necessidade desta medida, encaminho a V.Sa. a sugestão desta Comissão Parlamentar de Inquérito para criação de um canal de denúncias acessível e aberto à sociedade e aos demais atores envolvidos no futebol, a fim de subsidiar a atuação da entidade no que tange a investigação e controle de irregularidades nas competições que organiza.

Atenciosamente,

**Senador Jorge Kajuru**  
Presidente da CPIMJAE

<sup>1</sup> Notas taquigráficas podem ser consultadas em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12733>

